

**Portaria nº 349/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 16 de setembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.45.501867PA/IPAM.

Considerando o Parecer da PROGER 820/2020, de 05 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 135/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01 de março de 2018, publicada no DOM nº 5.649, de 07 de março de 2018, que concedeu Aposentadoria ao servidor **ROBERTO TEIXEIRA DE MELO**, cadastro: 125121, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 11, carga horária 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**. Fazendo constar Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, com paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, artigo 6ª – A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 40, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 404/2010.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
IPAM